DOCUMENTO DE REQUISITOS DE SOFTWARE



GESTÃO DE FREQUÊNCIA E BANCO DE HORAS

LES 2º SEMESTRE DE 2018



Histórico de Versões

Responsaveis:			481623032 481623029
Data	Versão	Descrição	Autor
20/08/2018	0.1	Versão Inicial – gestão de frequência e banco de horas	Mauricio da Costa Silva



Índice

Sumário

1.	Requisitos Funcionais	4
2.	Requisitos Não Funcionais	
3.	Regras de Negócio	



1. Requisitos Funcionais

Grupo: Cadastro de Jornada		
Código	Requisito	Descrição
RF001	Cadastrar jornada de trabalho	O sistema deverá cadastrar a jornada diária de trabalho dos funcionários.
RF002	Alterar jornada de trabalho	O sistema deverá possibilitar a alteração da jornada de trabalho.
RF003	Inativar jornada do funcionário de forma automática	O sistema deverá inativar automaticamente a jornada de trabalho do funcionário quando identificar que ele foi desligado da empresa, estiver em período de férias ou de licença.
RF004	Consultar jornada de trabalho	O sistema deve possibilitar a consulta de jornada de trabalho usando filtros para identificação do funcionário.
RF005	Ativar jornada de trabalho	O sistema deve possibilitar a ativação da jornada de trabalho caso o funcionário seja novo ou retornou de férias
RF006	Gerar espelho de ponto	O sistema deve gerar um espelho de pontos, a partir das marcações realizadas pelos funcionários cadastrados, com base nas regras de negócio para o fechamento da frequência mensal.

Grupo: Controle de horas extras e adicionas		
Código	Requisito	Descrição
RF007	Autorizar hora extra	O sistema deve permitir que os gestores autorizem a realização de horas extras aos funcionários.
RF008	Calcular total de horas adicionais	O sistema deve calcular o total de horas adicionais realizadas que foram autorizadas e indicar as horas não autorizadas
RF009	Gerar relatório de horas extras realizadas	O sistema deverá gerar relatório de horas extras realizadas para que o gestor possa analisar a quantidade e o motivo de horas extras do funcionário para tomadas de decisões estratégicas.

Grupo: Controle de ocorrências		
Código	Requisito	Descrição
RF010	Tratar ocorrências	O sistema deve permitir o tratamento das ocorrências pela pessoa responsável pelo o fechamento das frequências.
RF011	Justificar ocorrências	O sistema deve permitir aos funcionários o preenchimento de formulário de justificativa para as ocorrências na frequência.



		O sistema deverá inserir indicação das ocorrências na
RF012	Efetuar indicação de	frequência dos funcionários automaticamente para
IXI VIZ	ocorrências	que fique visível para o responsável pelo fechamento
		efetuar o tratamento.

2. Requisitos Não Funcionais

Grupo: Geral		
Código	Requisito	Descrição
RNF001	Banco de Dados	O sistema deverá utilizar Banco de Dados relacional MySQL
RNF002	Implementação do sistema	A Implementação deverá ser desenvolvida em JAVA - Plataforma Web.
RNF003	Arquitetura do sistema	O sistema deverá ser construído sob o padrão arquitetural Model - View - Controler (MVC).
RNF004	Aspectos Legais	O sistema deverá aplicar as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para a gestão e controle das jornadas de trabalho
RNF005	Registro de Data e Hora	A data do registro deverá ser armazenada de forma automática
RNF006	Controle de acesso a dados	O sistema não deverá exibir dados para pessoas não autorizadas

3. Regras de Negócio

Grupo: Intervalo de trabalho e descanso			
Código	Requisito	Descrição	
RN001	Intervalo obrigatório de descanso	Cargos com carga horária acima de 6h, é obrigatório intervalo de descanso de no mínimo 30 minutos.	
RN002	Intervalo opcional	Cargos com carga horária menor ou igual a 6h, poderá ter um intervalo de 15 minutos a ser compensado antes do horário de entrada ou depois do horário de saída, sem a necessidade das marcações de ponto do intervalo.	
RN003	Período de intervalo de descanso	O intervalo de descanso deverá ocorrer sempre entre o primeiro período e o segundo, isto é, não deverá ocorrer no começo e nem no fim da jornada, poderá ocorrer a partir da 3º, 4º ou na 5º hora da jornada de trabalho de 8h.	



Grupo: Marcação de Ponto		
Código	Requisito	Descrição
RN004	Número de marcações de ponto	Para cargos com até 6h de jornada é necessário a realização de ao menos duas marcações de ponto, uma na entrada e outra na saída sem as marcações do intervalo. Para cargos com jornada de trabalho acima de 6h deverá ocorrer ao menos 4 marcações de ponto, duas marcações no 1º período e duas marcações no 2º período, e o intervalo de descanso entre a saída do 1º período e a entrada do 2º período.
RN005	Não marcações de ponto	 Não marcações de ponto (NMPTO) sem a devida justificativa implicará em descontos. Os descontos ocorrerão da seguinte forma: 1 NMPTO - desconto do período de trabalho. 2 NMPTO - no mesmo período deve ser considerado como falta do período com o desconto do descanso semanal remunerado (DSR), bem como feriados que ocorrerem na mesma semana da ocorrência. 2 NMPTO - em períodos distintos desconto de dois períodos. Nenhuma marcação - deverá ser considerado falta integral, com desconto do DSR e feriados que ocorrerem na mesma semana da ausência.
RN006	Marcações de pontos excedentes	As marcações de pontos excedentes serão desconsideradas para fins de lançamento, mas permanecerão registradas para que em casos específicos sejam utilizadas.
RN007	Marcações de Pontos Válidas	 As marcações de pontos serão consideradas válidas quando ocorrer da seguinte forma: Entrada do 1º período - a primeira marcação que ocorrer antes do horário de entrada ou, em casos de atraso, a primeira mais próxima depois do horário de entrada. Saída do 1º período - a marcação que ocorrer a partir da terceira hora até a quinta hora da jornada de trabalho, para quem tiver flexibilidade do horário de intervalo almoço/descanso. Entrada do 2º período - a marcação que for realizada mais próxima, dentro dos 15 minutos antes de ser completado o intervalo de almoço/descanso ou posterior mais próximo. Saída do 2º período - a primeira marcação que



		for realizada a partir do cumprimento da jornada de trabalho ou a última mais próxima antes do final da jornada. Obs: Para todas as jornadas com apenas duas marcações de ponto, serão consideradas como sendo primeiro período, seguindo a mesma regra acima, independente do horário que estiver sendo realizado.
RN008	Ocorrências nas marcações de ponto	As ocorrências nas marcações de ponto deverão ser tratadas pela chefia imediata, do departamento em que o funcionário estiver lotado, o qual realizará a decisão quanto ao que será aplicado pela ocorrência, exemplo de aplicações: • Injustificar aplicando as penalidades; • Justificar descontando apenas o período de ausência; • Descontar apenas período de ausência • Abonar

Grupo: Compensaçõ	Grupo: Compensações e adicionais		
Código	Requisito	Descrição	
RN009	Horas extras	As Horas extras somente poderão ser realizadas mediante justificativa e autorização do gestor, com prévia informação ao funcionário sobre a forma de pagamento. As horas realizadas poderão ser pagas nas seguintes modalidades: • em pecúnia; • banco de horas; • compensação de pontes**. **São dias de expediente normal de trabalho, que devido a alguns feriados que ocorrem nas quintas ou sextas-feiras, passando a não haver expediente emendado-se com o fim de semana, que por esse motivo precisam ser compensados	
RN010	Compensação de pontes	As pontes de feriados já definidos em calendário administrativo deverão ser pagas durante o ano corrente. Não é permitida o acúmulo de horas para anos posteriores; ao pagar todas as pontes do ano deve ser encerrado a realização de horas extras para esse fim.	
RN011	Adicional Noturno	Deve ser pago adicional noturno para funcionários que trabalharem em período noturno ou o proporcional às horas em que a sua jornada insida entre o período das 22h às 5h.	
RN012	Uso do banco de horas	Todas os pedidos de compensação deverão ser previamente autorizados. O funcionário deverá informar dia ou período a ser compensado ao gestor, que deverá deferir ou indeferir a compensação.	
RN013	Pagamentos de ponte	Os pagamentos de ponte poderão ser realizados na entrada ou na saída da jornada de trabalho. O tempo	



máximo que poderá ser realizado, tanto na entrada
quanto na saída da jornada, deverão ser informados
pelo gestor.

Grupo: Frequência		
Código	Requisito	Descrição
RN014	Justificativa de ocorrências na frequência	Em caso de ocorrência na frequência, deverá ser efetuado justificativa pelo próprio funcionário ou por sua chefia imediata contendo a documentação necessária quanto ao tipo de justificativa a ser realizada.
RN015	Fechamento da frequência mensal	O fechamento da frequência mensal deve ser realizado sempre no final do dia 20 de cada mês, isto é, o período da frequência a ser considerado será do dia 20 ao dia 21 do mês anterior, para ser utilizado no fechamento da folha de pagamento do mês seguinte.